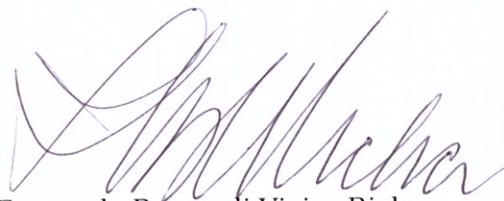


**DESPACHO SECRETARIAL nº 051/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.305.520-0.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 154/2015, do GFS/SEDS (fl. 18, prot. nº 13.597.852-3), **reconheço a dívida** com o senhor Waldemar Suchodolack, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 076/2012, da Agência do Trabalhador do Município de Pitanga, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.242.48 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**